

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP
Comissão para Avaliação de Atividade Docente - Informática
Câmpus Caraguatatuba

ATA DE REUNIÃO – CAAD_INF_2018-05-09

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e cinco minutos, na sala de videoconferência e com a presença dos professores Mario Tadashi Shimanuki, Luciana Brasil Rebelo dos Santos e Wanderson Santiago dos Reis, iniciou-se a reunião da Comissão de Avaliação de Atividades Docentes (CAAD) com o objetivo de realizar a verificação da situação dos RITs 2017 dos professores Denny Paulista Azevedo Filho e Marilene Esquiavoni.

Denny Paulista Azevedo Filho - RIT 2017:

1. 1º semestre 2017 - A CAAD solicitou ao professor via memorando nº "CAAD Informática 007/2018" de 26/04/2018 que indicasse quais dos documentos comprobatórios entregues em “[sábado, 21 Abr 2018, 10:12]” (de acordo com o registro do sistema EcAD) seriam efetivamente utilizados para contabilizar o total de 140 horas de atividades. Como até a reunião presente não obtivemos resposta a comissão deliberou aguardar o encerramento do prazo regulamentar (parágrafo 2º, Art. 6º da Resolução nº 108/2015) para novos encaminhamentos.

Marilene Esquiavoni - RIT 2017:

1. 1º e 2º semestres 2017 - A CAAD realizou consulta à Diretoria Adjunta Educacional (DAE) a respeito dos novos documentos comprobatórios entregues em “[sábado, 21 Abr 2018, 10:16]” (de acordo com o registro do sistema EcAD) através do memorando nº “CAAD Informática 008/2018” de 26/04/2018. E em 02/05/2018 a DAE respondeu a CAAD via memorando nº DAE_CAR 028/2018 informando que estava encaminhando à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) os questionamentos da CAAD. As questões colocadas à DAE foram duas:
 - **item 1.** Qual o parâmetro a se adotar para os comprovantes de cursos de capacitação que não apresentem claramente o intervalo de participação e/ou cronologicamente cobrem períodos divergentes do RIT;
 - **item 2.** Qual o parâmetro para convalidar a participação em comissões quando diante da publicidade das Atas das reuniões se constatada ausência não justificada e recorrente do docente.

A DAE encaminhou via correio eletrônico em “[7 de maio de 2018 09:50]” uma resposta sobre as questões. Inicialmente a CPPD delegou os questionamentos para a Comissão de Estudos de Atividades Docentes (CEAD) que representada pelo professor Robson Ferreira Lopes (câmpus GRU) orientou que as questões poderiam ser resolvidas localmente e caso contrário o RIT deveria ser encaminhado à Diretoria Geral do câmpus (DRG) que tomaria as providências administrativas. Diante do impasse e considerando que este caso específico demanda certa atenção devido ao histórico anterior de entrega de documentos comprobatórios inconsistentes, conforme registros na Ata CAAD_INF_2018-04-04 e no Relatório nº 001/CAAD_INF_2018-04-04. Além disso este caso se caracteriza como omissivo e poderia ser tratado via Conselho de Câmpus (CONCAM) nos termos do Art. 24º da Resolução nº 109/2015, no entanto a CAAD Informática deliberou pelo indeferimento do RIT 2017 da professora Marilene Esquiavoni, considerando o questionamento do

item 1 supracitado. Em relação ao questionamento do **item 2**, a CAAD seguiu os termos da Resolução nº 109/2015 e considerou exclusivamente a portaria encaminhada como elemento comprobatório de atividade realizada. O parecer de indeferimento será fundamentado no documento “Parecer nº 01/CAAD_INF_2018-05-10”.

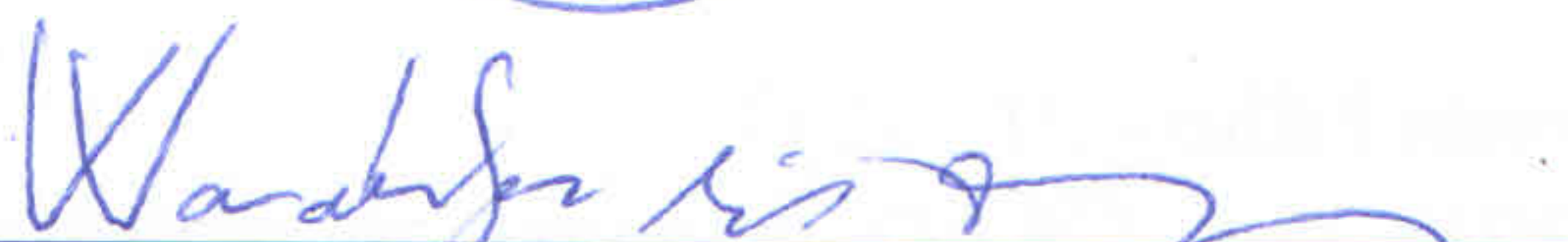
Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou-se às dezessete horas e oito minutos quando foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os integrantes da comissão.



Profa. Dra. Luciana Brasil Rebelo dos Santos



Prof. Dr. Mario Tadashi Shimanuki



Prof. Esp. Wanderson Santiago dos Reis